ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.324/79 de 27 de junho de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor OLAVO DE BARROS.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencete ao Patrimonio Municipal ao senhor OLAVO DE BARROS, localizado no Bairro Novo Horizonte na Avenida Tocantins, quadra Pio XII, lote nº 05, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Norte com o lote nº 07; ao Sul com o lote nº 03; ao Nascente com quem de direito ao Poente para a referida Avenida por onde faz frente medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts.

Art. 2º - Estad Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE (1.979).

Orlando Aguiar

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.